SUMMIT ELITE

ESPECIAL TERCEIRIZAÇÃO

05 A 07 DE ABRIL
BRASÍLIA/DF

Encontro avançado de Gestão e fiscalização de serviços continuados com e sem dedicação exclusiva de mão de obra

Os desafios da terceirização na Administração Pública



CON treinamentos | #EU ME IMPORTO

APRESENTAÇÃO

Esta edição propõe ao participante a imersão em tópicos avançados e práticos relacionados aos contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, popularmente conhecida como terceirização na Administração Pública. Todo o conteúdo é pautado na Lei 14.133/2021 e regulamentos vigentes, bem como na jurisprudência do TCU, do TST e do STF.

Partimos da apresentação dos tipos de contratos, características que determinam a natureza continuada do serviço e do fornecimento, condições necessárias para a configuração da dedicação exclusiva de mão de obra, novos prazos contratuais, possibilidade de extinção e requisitos para a prorrogação, modelagens de execução do objeto mais indicadas para os contratos de manutenção predial e para os facilities prediais.

Incluímos também o uso do registro de preços nas contratações de serviços terceirizados, procedimento auxiliar de extrema utilidade para os gestores públicos. Demonstramos, na prática, amparada na legislação e jurisprudência, os seguintes pontos: requisitos para a designação dos atores da fiscalização e gestão, documentos a serem exigidos pelos fiscais administrativos, aferição dos serviços prestados e glosas, ações a serem adotadas para evitar a responsabilidade trabalhista, conta vinculada e pagamento pelo fato gerador, alterações, reequilíbrios, reajustes e repactuações.

O evento não se limita a exposição dos conteúdos, ainda que nas bases mais atuais e de maior qualidade disponível; ele pretende qualificar os gestores para analisar a contratação de serviços terceirizados de maneira crítica, para que possam se posicionar de forma segura e assertiva sobre os diversos e complexos desafios que se colocam dia a dia. Por isso conta com grandes especialistas no assunto, profissionais experientes, que há muitos anos atuam com contratações públicas, e que combinam as melhores informações com conhecimento pragmática, de quem está acostumado a atuar na área.

OBJETIVOS DO CURSO

- Situar os participantes quanto às principais características dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a desenvolver uma concepção clara para o tratamento desses tipos de contratos;
- Desenvolver uma visão crítica sobre os problemas envoltos na aferição dos serviços, medições e glosas, documentos a serem exigidos, avaliação dos riscos envolvidos, de modo a propiciar atuação assertiva, inteligente e eficiente;
- Apresentar as principais novidades da Lei 14.133/2021 impactantes nas terceirizações;
- Capacitar os gestores para a escolha e adoção consciente dos mecanismos acautelatórios da conta vinculada e pagamento pelo fato gerador;

- Esclarecer as principais dúvidas e casos polêmicos sobre alterações contratuais, causas de reequilíbrio, reajustes e repactuações, orientado na Lei 14.133/2021, nas orientações da AGU e na jurisprudência do TCU.

PÚBLICO ALVO

Profissionais e servidores públicos envolvidos na gestão e na fiscalização de contratos administrativos. Fiscais e gestores de contratos. Fiscais administrativos de contratos de terceirização. Assessores e consultores jurídicos. Agentes de contratação (incluindo pregoeiros) e membros das equipes de apoio. Membros de comissões de contratação. Profissionais do controle interno ou externo. Empresas privadas prestadoras de serviços.

CARGA HORÁRIA
24 horas
(durante 03 dias corridos)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Características fundamentais dos fornecimentos e serviços contratados:
- O que caracteriza a natureza continuada de um serviço ou fornecimento;
- Os prazos máximos de vigência admitidos na Lei 14.133/2021 e na Lei 13.303/2016;
- As repercussões da definição de um fornecimento ou serviço como continuado no prazo máximo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogá-lo, nos critérios de medição e pagamento, nos limites para aditivos x renovação de saldo; no critério para cálculo da garantia de execução contratual; na quantificação das multas contratuais; e nos aspectos orçamentários x anualidade;
- Serviços por escopo;

Dedicação Exclusiva de Mão de Obra:
- Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra: características básicas, re-

percussões na forma de estimar custos, fiscalizar, reajustar e prorrogar, responsabilidade trabalhista da Administração;
- A dedicação exclusiva de mão de obra existe apenas nos serviços continuados?
- Como modelar a execução do objeto e a gestão do contrato de modo a não configurar dedicação exclusiva de mão de obra?
- Obras e serviços de engenharia podem configurar dedicação exclusiva de mão de obra?
- Serviços de engenharia com dedicação exclusiva de mão de obra: como estimar os custos? Sinapi ou Planilha de Custos e Formação de Preços?

Prorrogação dos Contratos:
- Condições estabelecidas pela Lei 14.133/2021 para a manutenção dos contratos de serviços contínuos: vantagem do preço e demais condições da contratação;
- Condições estabelecidas pela Lei 14.133/2021 para a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos;
- Sugestão de procedimentos a serem adotados pelos fiscais e gestores para o processamento das prorrogações de vigência;

Critérios de Medição:
- Como evitar ou minimizar o emprego do homem-hora, remuneração por posto a fim de incrementar a eficiência na contratação;
- Instrumento de Medição de Resultado como alternativa para a garantia de qualidade nas entregas;

Modelagens Contratuais para Manutenção Predial e Facilities:
- Modelos básicos: posto, posto + material, serviços, serviços + material, híbrido;
- Comparação de modelagens com e sem fornecimento de material comparação de modelagens com e sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- Exigibilidade ou preferência por pagamentos por performance;
- Conceito e tipos de facilities prediais;
- Princípio do parcelamento x agrupamento dos facilities;
- Fornecimento e prestação de serviços associado na Lei 14.133/2021;
- Gestão de facilities na Lei 14.011/2020 - Vantagens e desvantagens do “não parcelamento”.

Uso do SRP nos fornecimentos e serviços continuados:
- O uso do SRP como alternativa à contratação por demanda;
- Problemas comuns nas atas de registro de preços: adesão indevida, “barriga de aluguel”, adjudicação pelo preço global x por item;
- A dissociação do prazo de vigência da ata em relação ao do contrato gerado;
- A revisão dos valores registrados em ata.

Os atores da Gestão e Fiscalização dos Contratos:
- Quem pode ser fiscal e gestor segundo a Lei 14.133/2021, o Decreto 9.507/2018 e o Decreto 11.246/2022?

- Gestor, Fiscais Técnicos, Administrativos, Setoriais e Setores de Apoio;
- Casos de serviços de engenharia: os fiscais técnicos precisam ser profissionais habilitados?
- O controle interno e a assessoria jurídica no auxílio aos fiscais e gestores;
- A responsabilidade objetiva das empresas contratadas para apoio à fiscalização;
- Contratualização dos riscos como regra;

Procedimentos ordinários de Fiscalização:

- Providências iniciais: formalização, designação de fiscais e gestores, hipóteses de recusa; autuação do processo de fiscalização e acompanhamento; reunião inicial; verificação dos procedimentos de fiscalização definidos no Termo de Referência e Edital;
- Os objetivos da fiscalização: verificação dos resultados na quantidade e qualidade requerida, uso dos materiais, equipamentos e mão de obra exigidos;
- A fiscalização administrativa: diferenças entre o conceito previsto na IN 5/2017 e no Decreto 11.246/2022 – afinal haverá fiscais administrativos em todos os contratos?
- Documentos a serem exigidos no início do contrato, mensalmente, em momentos específicos, a critério da Administração, e no final do contrato: GFIP, extrato do INSS, depósitos de salários, folha de pagamento, extrato do FGTS, demonstrativo de férias dos funcionários, histórico de faltas;
- Como se certificar de que a empresa prestadora dos serviços realiza os depósitos no FGTS dos terceirizados
- Comprovante de efetivo adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados demitidos.
- Documentação a exigir para verificar a regular demissão dos trabalhadores e o correto pagamento das verbas rescisórias.
- Fiscalização Setorial x Riscos envolvidos: alternativas possíveis;
- Atrasos nos pagamentos dos trabalhadores por parte da empresa: alternativas para a Administração;
- A contratação de cooperativas, entidades assistenciais, MEI, pessoa física com RPA – hipóteses, vedações e impactos nos custos.

Glosas e descontos na fatura:

- Glosas por ausência de terceirizado x critério de medição;
- Glosas por não utilização de materiais e equipamentos exigidos;
- A (i)legitimidade nas glosas por diferenças nos custos da empresa;
- Como calcular e proceder às glosas;
- Possíveis impactos das glosas nas provisões para a conta-vinculada;

Alterações e prorrogações Contratuais:

- Limites para alterações unilaterais e consensuais;
- Contratações por demanda e possível extrapolação do limite de alteração: possível?
- Restituição de saldo nas prorrogações. Reflexos das supressões por contingenciamento nos limites para alteração dos períodos subsequentes – entendimento do TCU;
- Suspensão da execução contratual e reflexos nos direitos dos trabalhadores: manutenção do pagamento de parcelas x glosas;

Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro:

- Revisão/Reequilíbrio: fatos motivadores segundo a Lei 14.133/2021;
- Alterações de alíquotas do Fator Acidentário de Prevenção, mudança de regime tributário, flutuações das alíquotas efetivas: são fatos ensejadores de revisão?
- Reajustes por índice: quando usar e a mudança na data de referência;
- Repactuação: quando utilizar, possibilidade de acumular repactuação e reajuste no mesmo contrato, datas de referência para a parcela de mão de obra e para os materiais;
- Preclusão lógica e prescrição do reajuste, da repactuação e da revisão/reequilíbrio;

Conta-Vinculada e Pagamento pelo Fato Gerador

PARTE 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS. CONCEITOS BÁSICOS

1.1.O que é a conta vinculada e qual é o seu propósito

1.2. O pagamento pelo fato gerador

1.3. A Lei 14.133/2021 não impõe a adoção da conta vinculada ou do pagamento pelo fato gerador

1.4. Análise de riscos: deve-se fundamentar a opção pela adoção da conta vinculada ou pelo pagamento pelo fato gerador

1.5. Com o Decreto 12.174/2024 é possível afirmar que a adoção de conta vinculada ou do pagamento pelo fato gerador é cláusula obrigatória nos contratos de terceirização da Administração federal, por força da aplicação do art. 8º do Decreto 9.507/2018?

PARTE 2 – FUNDAMENTO LEGAL E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, CUJOS VALORES SÃO OBJETO DE PROVISÃO NA CONTA VINCULADA OU DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR – OBSERVADO O MODELO DE PLANILHA DA IN SEGES-MP 5/2017

2.1. Composição da remuneração do trabalhador: base de cálculo dos encargos objeto de provisão na conta vinculada ou de pagamento pelo fato gerador

2.1.1. Salário base

2.1.2. Adicional de periculosidade

2.1.3. Adicional de insalubridade

2.1.4. Adicional noturno

2.2. 13º salário e férias do trabalhador (conta vinculada e pagamento pelo fato gerador)

2.2.1. 13º Salário

2.2.2. "Férias" e adicional de férias (1/3 constitucional)

2.3. Custo de substituição do trabalhador nas "ausências legais"

2.3.1. Férias

2.3.2. Ausências legais (somente para fins de pagamento pelo fato gerador)

2.3.3. Licença paternidade

2.3.4. Acidente de trabalho

2.3.5. Afastamento maternidade

2.3.6. Intervalo intrajornada

2.4. Despesas decorrentes da demissão do trabalhador ("verbas rescisórias" – conta vinculada, parcialmente; e pagamento pelo fato gerador, integralmente)

2.4.1. Aviso prévio trabalhado

2.4.2. Aviso prévio indenizado

2.4.3. Multa de 40% do FGTS, em caso de demissão sem justa causa

PARTE 3 – ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS TRABALHISTAS OBJETO DE PROVISÃO NA CONTA VINCULADA OU DE PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

3.1. Contribuição previdenciária (INSS)

3.1.1. Como fica a planilha com a desoneração da folha de pagamento da Lei 12.546/2011

3.2. Salário educação

3.3. Contribuição adicional para o financiamento da aposentadoria especial – RAT ajustado (RAT x FAP)

3.4. SESI ou SESC

3.4. SENAI ou SENAC

3.5. SEBRAE

3.6. INCRA

3.7. FGTS

3.8. Incidência de encargos sociais sobre as verbas objeto de provisão em conta vinculada ou de pagamento pelo fato gerador

3.8.1. Incidência de encargos sobre a 13º salário, remuneração das férias e adicional de férias (1/3 constitucional)

3.8.2. Incidência de encargos sobre custo de substituição decorrente de "ausências legais"

3.8.3. Incidência de encargos sobre despesas decorrentes da demissão do trabalhador ("verbas rescisórias")

PARTE 4 – PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DA CONTA VINCULADA – ANÁLISE COMPARATIVA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANEXO XII DA IN SEGES-MP 5/2017 E NA RESOLUÇÃO CNJ 651

4.1. Atos preparatórios – termo de cooperação técnica com banco público ou privado

4.2. Designação das unidades administrativas responsáveis pelo gerenciamento da conta vinculada

4.3. Disposições obrigatórias no edital e no contrato

4.4. Abertura da conta vinculada

4.5. Retenção mensal dos valores a serem depositados na conta vinculada

4.6. Pedido de levantamento de importâncias da conta vinculada

4.7. Liberação do saldo remanescente da conta vinculada

4.8. Bloqueio judicial dos valores depositados em conta vinculada. Impenhorabilidade estabelecida pela Lei 14.133/2021

PARTE 5 – ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO PELO FATO GERADOR, CONFORME CADERNO DE LOGÍSTICA DO EXTINTO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

5.1. Planejamento da contratação – análise e gerenciamento de riscos

5.2. Regras quanto à operacionalização do pagamento pelo fato gerador a serem previstas expressamente no edital da licitação e no contrato

5.3. Procedimentos para pagamento mensal da despesa contratual

5.4. Saldo orçamentário eventualmente existente quando da extinção do contrato

5.5. Conferência da documentação comprobatória do adimplemento das obrigações pela empresa contratada

SUGESTÃO DE LEITURA COMPLEMENTAR

ESPECIALISTAS



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.

É autor dos livros "Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas" e "Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance", editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e "Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência", editado pela Editora Fórum.



ERIVAN PEREIRA

Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF.

É coator do livro "DIREITO PROVISÓRIO – ESPIN – COVID-19 (Soluções Para Temas Polêmicos" (Belo Horizonte: Fórum, 2021), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

É coautor do livro "Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência" (Belo Horizonte: Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

É coautor do livro "Licitações e contratos administrativos: legislação aplicável" (Salvador: Jam Jurídica, 2015).

Autor do artigo jurídico: "Evolução histórica da legislação que promoveu a desoneração da folha de pagamento. É possível a revisão de ofício dos contratos celebrados com empresas alcançadas pela Lei 12.546/2011?" (In: JAM jurídica: administra-

ção pública, executivo & legislativo, administração municipal, v. 20, n. 3, p. 9-24, mar. 2015).

Coautor dos artigos jurídicos disponíveis em vários repositórios na internet: "Contratações públicas em tempos de COVID-19: Visão contextualizada da Lei 13.979/2020 e das Medidas Provisórias correlatas, bem como análise dos prováveis impactos da pandemia do coronavírus nos contratos em execução"; "Inovações trazidas pela Medida Provisória 961/2020 nas licitações e nos contratos administrativos".

Atuou como professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

É instrutor em cursos presenciais e à distância na área de gestão de contratos, em âmbito nacional.



THIAGO ZAGATTO

Advogado e Engenheiro Civil. Mestre em Direito Econômico PUC/PR. Auditor do Tribunal de Contas da União. Especialista em terceirização de serviços pela Administração Pública. Autor de artigos relacionados à terceirização. Parecerista. Professor da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Unibrasil. Palestrante em diversos eventos relacionados a contratações públicas.

DATA E LOCAL

05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2027
BRASÍLIA/DF
Local em definição

INVESTIMENTO

R$5.290,00 /por participante

Cinco mil, duzentos e noventa reais

ESTÁ INCLUSO:

- **Material de Apoio** - CON Treinamentos (caneta, lápis e marca texto);
- **2** almoços + **4** coffee breaks;
- **Certificado** de Participação digital;
- **Apostila** exclusiva impressa;
- **Acesso** a Calculadora **BDIPro**;
- Acesso ao **RepactaPro** - Plataforma profissional para repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro de contratos;

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:

Banco nº 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9

Banco nº 341
Ag. 0615
C/C 21708-0

Banco nº 237
Ag. 02037
C/C 0496760-7

PagSeguro

Boleto

Pronto para dar o próximo passo com a gente?

A **#CasaCON** acredita que o **conhecimento** tem o **poder** de transformar carreiras, vidas e (por que não?) o futuro do nosso país. Se você é tão apaixonado por aprender quanto nós, está no lugar certo! **Estamos aqui para acelerar seu desenvolvimento e ajudar você a alcançar novas conquistas com segurança e eficiência.**

Quero me inscrever agora!



Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:

(41) **3068-3858**
(41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

@contreinamentos

CON treinamentos | #EU ME IMPORTO